ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2826 DE 30 DE março DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender a construção de 01 (uma) Unidade de ESF São Judas, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 408.000,00 (UBS/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$ 408.000,00

Art. 2º) - O recurso para fazer face ao presente Crédito é advindo do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde/SUS e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.00.00 – Receita de Capital
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital
2420.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2421.00.00.00.00 – Transferências da União
2421.01.00.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
2421.01.00.00.01 – Convênio/UBS Construção

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de março de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal